



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

**EDITAL Nº 5 / 2024 - GAB-POA (11.01.06.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Porto Alegre-RS, 29 de fevereiro de 2024.**

**EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 5/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, Edição 40, Seção 2, p. 24, torna público o **Edital nº 5/2024** ? Processo Seletivo Simplificado para seleção de monitores para o desenvolvimento de atividades administrativas de apoio ao ensino, em especial aqueles relativos ao processo de organização, higienização e distribuição da alimentação escolar, recepção e atendimento discente conforme segue:

**1. DA FINALIDADE:**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades administrativas de ensino, em especial aqueles relativos ao processo de organização, higienização e distribuição da alimentação escolar, recepção e atendimento aos estudantes, orientação e entrega de materiais para as atividades de ensino junto às salas de aulas.

**2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:**

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2.A vigência da bolsa é de 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**3. DAS VAGAS:**

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)</b>	<b>Atividades</b>	<b>Orientador/ Supervisor</b>
03 vagas assim distribuídas:  01 vaga no turno da manhã ?	-Ser estudante de curso regular do Campus Porto Alegre;  -Não estar matriculado em nenhum	Organização, higienização e distribuição da alimentação escolar, recepção aos estudantes, orientação e entrega de materiais para as	Denirio Itamar Lopes Marques

<p>das 8h às 11h* *Segunda-feira das 8h às 12h</p> <p>01 vaga turno da tarde ? das 13h às 16h** ** Sexta-feira das 13h às 17h</p> <p>01 vaga no turno da noite ? 17h às 20h*** *** Nas sextas-feiras das 16h às 20h</p>	<p>componente curricular no turno da bolsa;</p>	<p>atividades de ensino junto às salas de aulas;</p> <p>Zelar pela organização e higienização da sala onde os alimentos são acondicionados e entregues;</p> <p>Zelar pela manutenção e acondicionamento correto dos alimentos;</p> <p>Produzir e divulgar materiais com orientações sobre a alimentação escolar e demais atividades de ensino sob a supervisão de equipe responsável;</p> <p>Apoiar o setor de ensino em atividades que envolvam o atendimento ao público, e outras atividades de apoio administrativo.</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através de formulário on-line, [neste formulário](#) no período de **29/02/2024 a 06/03/2024 até as 12h.**

4.2. Cada estudante poderá inscrever-se em apenas um dos turnos disponível no edital.

4.3. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.3.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus* Porto Alegre;

4.3.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;

4.3.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas.

4.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1.O Processo Seletivo será constituído de análise de histórico escolar e entrevista individual para fins de avaliação de conhecimentos prévios e perfil de competências

necessárias para a vaga.

5.2. A data, horário e local da entrevista serão divulgados no site do IFRS, *Campus* Porto Alegre.

5.3. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, por turno, do(a)s candidato(a)s:

5.3.1. Contemplados(as) com bolsas;

5.3.2. Suplentes;

5.3.3. Desclassificados(as).

5.4. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

## 6. DO CRONOGRAMA:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	29/02/2024
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link	<b>1º a 07/3/2024</b>
Divulgação, no site do Campus, da lista de candidata(o)s inscrita(o)s, data, horário e local das entrevistas.	08/03/2024
Realização das entrevistas	11/03/2024
Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	12/03/2024
Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do email <a href="mailto:direcao.ensino@poa.ifrs.edu.br">direcao.ensino@poa.ifrs.edu.br</a>	Até às 12h de 13/03/2024
Análise dos recursos	13/03/2024
Divulgação, no site do Campus, do resultado final da seleção de bolsistas.	14/03/2024
Entrega da documentação pelos bolsistas	15/03/2024
<b>Início das atividades da(o)s bolsistas, no turno da bolsa, conforme classificação.</b>	<b>18/03/2024</b>
Término da vigência das bolsas.	31/12/2024
Prazo final para entrega do relatório de atividades à orientadora.	31/12/2024

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, por turno, do(a)s candidato(a)s:

6.2.1. Contemplados(as) com bolsas;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Desclassificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

## 7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus* Porto Alegre, conforme cronograma.

## **8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail à Comissão Acompanhamento e Direção de Ensino ([direcao.ensino@poa.ifrs.edu.br](mailto:direcao.ensino@poa.ifrs.edu.br)):

8.1.1. Cópia da carteira de identidade;

8.1.2. Cópia do CPF;

8.1.3. Cópia do cartão bancário do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

8.1.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

## **9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:**

9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pela supervisora de estágio no que se refere à alimentação escolar e pela orientadora de estágio, no que se refere às demais atividades.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3. O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatos suplentes para a substituição de bolsistas classificados no mesmo turno, poderão ser chamada(o)s a(o)s classificada(o)s para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. A vigência deste edital é até 31 dezembro de 2024, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

**(Assinado digitalmente em 29/02/2024 20:31 )**  
SERGIO WESNER VIANA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
IFRS / CP-POA (11.01.06)  
Matrícula: 2579927

**Processo Associado: 23368.000344/2024-31**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **d49ee43c1b**